



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Centro Administrativo - Rua Alexandre Cavalcanti, s/n CEP 59.290-000 - CNPJ/MF Nº
08.079.402/0001-35

LEI Nº 1.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada localizada na Comunidade de Maçaranduba, município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina a Travessa da Comunidade de Maçaranduba no Município de São Gonçalo do Amarante/RN de Travessa Elesbão Queiroz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.

193º da Independência e 126º da República


JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

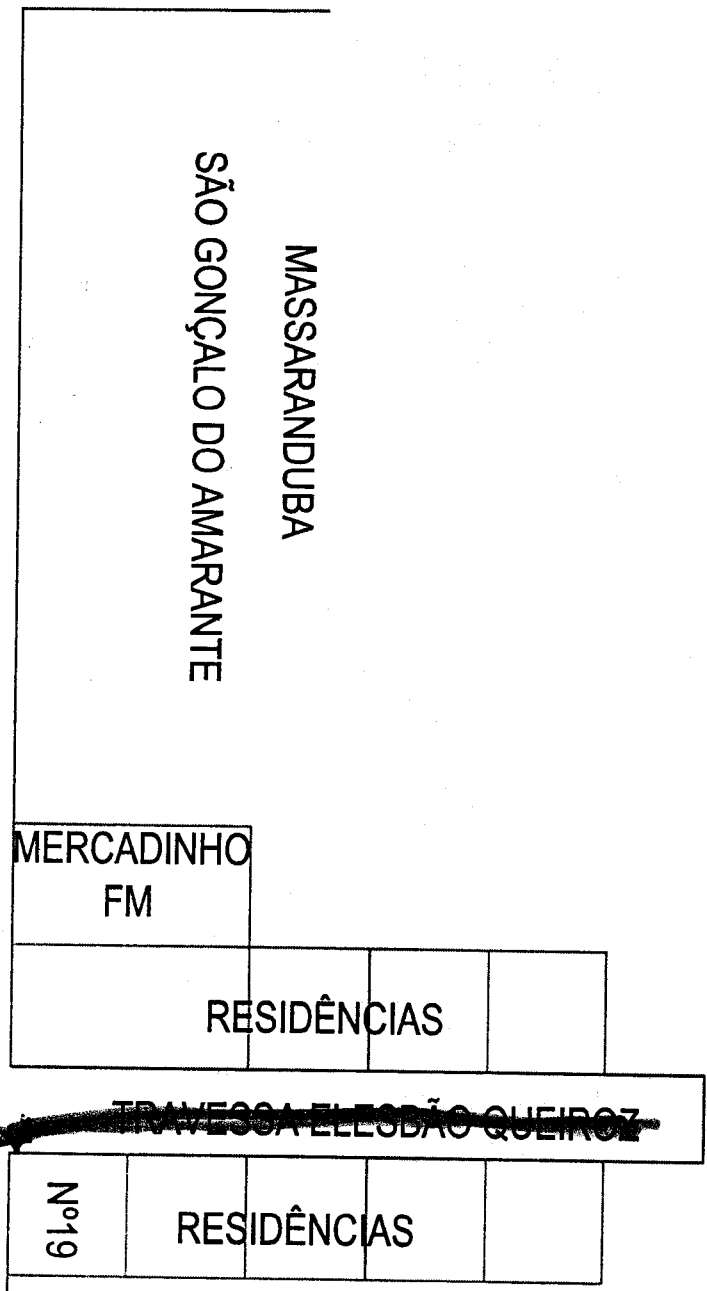


R. PROJETADA



RUA PRINCIPAL(ESTRADA DE SERRINHA)

R. PROJETADA



Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE AGOSTO DE 2014

Nº 151

EXECUTIVO

LEI Nº 1.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a oficialização da denominação das Ruas do Bairro Golandim, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a toponímia das atuais Ruas do Bairro Golandim, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Passam as atuais Ruas do Bairro Golandim, oficialmente a denominar-se de:

- 01 - Avenida Bacharel Tomaz Landim
- 02 - Rua Vereador Maurício Fernandes
- 03 - Rua Santa Luzia
- 04 - Travessa São Bento
- 05 - Rua São Judas Tadeu
- 06 - Rua Recife
- 07 - Rua São Luiz
- 08 - Travessa São Lucas
- 09 - Rua Coronel Estevão
- 10 - Travessa Coronel Estevão
- 11 - Rua Parque das Colinas
- 12 - Rua El Shadaí
- 13 - Rua Boa Sorte
- 14 - Rua Padre João Maria
- 15 - Rua do Cajueiro
- 16 - Rua José Pereira de Brito
- 17 - Rua Vereador Aildo Mendes
- 18 - Rua José Soares da Silva
- 19 - Rua José Severino da Câmara
- 20 - Rua Parque do Jiqui
- 21 - Rua do Coração de Jesus
- 22 - Rua Frei Damião
- 23 - Rua José Luiz Ribeiro
- 24 - Travessa Frei Damião
- 25 - Rua Ayrton Senna
- 26 - Travessa Ayrton Senna
- 27 - Travessa São João
- 28 - Rua Jardins das Flores
- 29 - Rua Goiás
- 30 - Rua Nossa Senhora Aparecida
- 31 - Rua São João
- 32 - Rua Bela Vista
- 33 - Rua Luiz Carlos Wanderlei
- 34 - Rua Boa Vista
- 35 - Rua Elias de Barros
- 36 - Rua Judite Araújo Costa
- 37 - Rua Santa Ana
- 38 - Rua Manoel Caetano
- 39 - Rua Imaculada Conceição
- 40 - Rua Santo Amaro
- 41 - Rua Padre Cícero
- 42 - Travessa Padre Cícero
- 43 - Rua João Paulo II
- 44 - Rua São Jorge
- 45 - Rua Cristina Barbosa
- 46 - Rua 15 de Novembro
- 47 - Rua Jardim Leblon

- 48 - Rua São Francisco
- 49 - Rua Santo Antônio
- 50 - Travessa Santo Antônio
- 51 - Travessa São Tomé
- 52 - Rua Professor Luiz Soares
- 53 - Travessa Professor Luiz Soares
- 54 - Rua Pedro Avelino
- 55 - Rua General Adjér Barreto
- 56 - Travessa São João
- 57 - Travessa Aluizio Alves
- 58 - Travessa Dinarte Mariz
- 59 - Travessa das Rosas
- 60 - Travessa Princesa Isabel
- 61 - Travessa Jardim Leblon
- 62 - Travessa São José
- 63 - Travessa São Francisco das Chagas
- 64 - Travessa Luiz Antônio
- 65 - Rua do Cajueiro
- 66 - Travessa do Cajueiro
- 67 - Rua Sapucaí
- 68 - Travessa Sapucaí
- 69 - Rua Verdes Mares
- 70 - Travessa Verdes Mares
- 71 - Travessa São Manoel
- 72 - Travessa 22 de Abril
- 73 - Rua Rouxinol
- 74 - Rua Alberto Maranhão
- 75 - Rua Tocantins
- 76 - Travessa Palmas
- 77 - Travessa Colinas do Tocantins
- 78 - Travessa Araguá
- 79 - Rua Olinda
- 80 - Travessa Roberto Carlos
- 81 - Rua Lourival Florêncio
- 82 - Rua Santa Rita de Cássia
- 83 - Rua Santa Maria
- 84 - Rua Santa Maria Goretti
- 85 - Rua Santa Maria da Encarnação
- 86 - Rua Santa Maria Madalena
- 87 - Rua Santa Maria da Assunção
- 88 - Rua Santa Maria Cleophas
- 89 - Rua Santa Maria Salomé
- 90 - Rua Santa Mariana
- 91 - Rua Santa Margarida Maria
- 92 - Rua Pedro Batista Cavalcanti
- 93 - Rua São Daniel
- 94 - Rua Belvedere
- 95 - Rua Vista Verde
- 96 - Rua João Ferreira da Silva
- 97 - Estrada do Golandim

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada localizada na Comunidade de Maçaranduba, município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Denomina a Travessa da Comunidade de Maçaranduba no Município de São Gonçalo do Amarante/RN de Travessa Elesbão Queiroz.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
 193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.444, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da via de acesso interligando a Comunidade de Pajuçara a RN-160, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º A via pública localizada na Comunidade de Pajuçara, no trecho conhecido como Poço do Pecado, passa a ser denominada AMANDA CAVALCANTE ALVES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
 193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Rua Principal, localizada na Comunidade de Pajuçara, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º A rua principal localizada na comunidade de Pajuçara passa a ser denominada ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO.
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2014.
 193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

DECRETO Nº 554, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2014.
 194º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
 Diretor Presidente - SAAE

ANEXO I

Decreto nº 554, de 11 de agosto de 2014

Solicitação: Crédito Suplementar

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
04.122.0034.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE		
3.3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE		300.000,00
3.3.3.9.0.39.00	OUT. SERV. TER. P. JURIDICA		400.000,00
TOTAL GERAL			1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2014.
 194º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

AFONSO CORDEIRO DOS SANTOS
 Diretor Presidente - SAAE